



**EMENDA
MODIFICATIVA
AO PROJETO
DE LEI
COMPLEMENTAR
20/2022**

Nº 13

DESPACHO

EMENDA: MODIFICA O ARTIGO 23 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NO 20/2022, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO — PLANMOB/RP, de 2022, CONFORME EPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 20/2022, de autoria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, modificando o Artigo 23 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.23. A(o) Presidenta(e) do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana será eleita(o), por maioria simples, pelas(os) conselheiras(os) do mandato vigente, para presidir o órgão durante o mesmo período para o qual foram eleitas(os) as(os) representantes do Conselho.

... omissis ...

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.


MARCOS PADUA
Presidente


SÉRGIO TERBINATO

Vice-Presidente


RAMON TODAS AS VOZES

Membro



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vice-Presidente

Membro

JUSTIFICATIVA

A referida emenda propõe que a escolha da presidência do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMOB), cuja criação está prevista no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Ribeirão Preto (PLANMOB/SP) de 2022, dê-se por meio de processo eleitoral interno, no qual poderão votar os representantes indicados pelo poder executivo e eleitos pela população, da gestão vigente do Conselho. A proposta de modificação do Artigo 23 tem como objetivo garantir que o órgão funcione de forma transparente, democrática, e atue na defesa única e exclusiva do interesse público em torno das demandas de mobilidade urbana da cidade de Ribeirão Preto.

A presente emenda, nascida de sugestões colhidas em audiência realizada em 16 de maio de 2022, foi lida durante a audiência pública realizada pela Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mobilidade Urbana no dia 25 de maio de 2022.